



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO**

**RATIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**JOÃO RICARDO FASCINELI**, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando a documentação acostada aos autos, em especial as justificativas apresentadas em Parecer Técnico, com fundamento no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 871/2021, **COMUNICA** que nesta data, fica ratificada a dispensa de chamamento a ser convalidado o respectivo termo de fomento a seguir indicado:

**CONTRATANTE:** Município de Motuca - CNPJ n° 68.319.987/001-45

Endereço: Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/SP, CEP 14.835-000.

**REFERÊNCIA:** Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

**CONTRATADA:** Fundação Pio XII - CNPJ: 49.150.352/0001-12

Endereço: Rua 20, nº 221, Centro, Barretos/SP, CEP 14.780-07.

**OBJETO PROPOSTO:** Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% (cem por cento) gratuitos, no município de Barretos/SP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01. 10.301.0007.2030.0000.3.3.50.43. Ficha 152 – Subv. Sociais – Fonte 01

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**PERÍODO/EXERCÍCIO:** 2022.

**TIPO DE PARCERIA:** O presente será firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO.

**JUSTIFICATIVA:**

Pela inegável importância de atendimentos e assistência a pessoas do município que necessitam de tratamento oncológico em regime ambulatorial e internação clínica ou cirúrgica, e assistência social, diante da impossibilidade de cumprimento das metas por outra entidade, tendo em vista a entidade escolhida é a mais próxima do município, diante da Lei Municipal nº 871/2021, que determina a transferência, com a indicação expressa da entidade. Fica justificada a Dispensa do chamamento público, observando os arts. 30, inciso VI e 32 da Lei 13.019/2014.

Motuca, 21 de junho de 2022.

**JOÃO RICARDO FASCINELI**  
PREFEITO MUNICIPAL